

### **CONGRESSO NACIONAL**

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 48, DE 2018

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Defesa, da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento Social, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, do Meio Ambiente, da Integração Nacional e das Cidades, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 1.520.050.360,00, para os fins que especifica

Mensagem n° 576 de 2018, na origem DOU de 10/10/2018

Data da leitura:

Prazo para apresentação de emendas: 30/10/2018

#### **DOCUMENTOS:**

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem
- Aviso
- Calendário de tramitação

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização



Página da matéria

#### PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Defesa, da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento Social, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, do Meio Ambiente, da Integração Nacional e das Cidades, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 1.520.050.360,00, para os fins que especifica.

#### O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Defesa, da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento Social, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, do Meio Ambiente, da Integração Nacional e das Cidades, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 1.520.050.360,00 (um bilhão, quinhentos e vinte milhões, cinquenta mil, trezentos e sessenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2017, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R\$ 1.272.700.000,00 (um bilhão, duzentos e setenta e dois milhões, setecentos mil reais); e
- II anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 247.350.360,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, trezentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais), conforme indicado no Anexo II.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília.

PL-EM 215 MP ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 1.520.050.360,00(L3)

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

ANEXO I Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

#### Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		1	1	1	1		224.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00R1	Participação da União no Capital - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) - Implantação de Projetos de Investimentos Referentes à Etapa "Adequação do Modelo Operacional dos Correios" Pertencente ao Programa DEZ em 1							224.000.000
28 846	0909 00R1 0001	Participação da União no Capital - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) - Implantação de Projetos de Investimentos Referentes à Etapa "Adequação do Modelo Operacional dos Correios" Pertencente ao Programa DEZ em 1 - Nacional							224.000.000
		ao magrana 322 am 1 masiana.	F	5	2	90	0	300	224.000.000
TOTAL - FISCAL	<u>'</u>	'		'				'	224.000.000
TOTAL - SEGUR	DADE								0
TOTAL - GERAL									224.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

ANEXO I Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		1					878.700.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00R8	Participação da União no Capital - Caixa Econômica Federal - CAIXA							878.700.000
28 846	0909 00R8 0001	Participação da União no Capital - Caixa Econômica Federal - CAIXA - Nacional							878.700.000
			F	5	2	90	0	300	878.700.000
	2039	Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema de Negócios	Financ	eiro Nac	cional e	Melhor	ia do A	mbiente	52.000

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 211	2039 00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e							52.000
04 211	2039 00PN 0002	Desenvolvimento Econômico - OCDE  Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - No Exterior							52.000
			F	3	2	80	0	100	52.000
TOTAL - FISC	CAL								878.752.000
TOTAL - SEG	URIDADE								0
TOTAL - GER	AL								878.752.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

ANEXO I Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Enti	idades	Naciona	ais e Int	ernacio	nais		50.639
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							50.639
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Éntidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							50.639
			F	3	2	50	0	250	50.639
TOTAL - FISCAL							1	1	50.639
TOTAL - SEGURI	DADE								0
TOTAL - GERAL									50.639

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

ANEXO I Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								122.077	

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência d	е						122.077
28 846	0910 00PW 0001	Programação Específica Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programaçã Específica - Nacional	o						122.077
			F	3	2	50	0	100	122.077
TOTAL - FISCAL			'						122.077
TOTAL - SEGURI	DADE								0
TOTAL - GERAL									122.077

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UNIDADE: 28101 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta

ANEXO I Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

#### Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Ent	idades	Nacion	ais e Int	ernacio	nais	1	2.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 0215	Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT							2.000.000
28 846	0910 0215 0001	Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - Nacional							2.000.000
			F	3	2	90	0	150	2.000.000
TOTAL - FISCAL				1	1	1	1	1	2.000.000
TOTAL - SEGURII	DADE								0
TOTAL - GERAL									2.000.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ANEXO I Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
	2078	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade			•				1.150.000
		ATIVIDADES							
18 571	2078 212H	Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais							1.150.000

18 571	2078 212H 0001	Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais - Nacional							1.150.000
		Atividade apoiada (unidade): 1	F	3	2	90	0	100	1.150.000
TOTAL - FISCAL	1		I	l				1	1.150.000
TOTAL - SEGUR	IDADE								0
TOTAL - GERAL									1.150.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

#### Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		•					100.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
05 152	0909 00RB	Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON – Obtenção de Navio de Apoio Antártico							100.000.000
05 152	0909 00RB 0001	Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON – Obtenção de Navio de Apoio Antártico - Nacional							100.000.000
			F	5	2	90	0	300	100.000.000
TOTAL - FISCAL	1			1		1	1	1	100.000.000
TOTAL - SEGURI	DADE								0
TOTAL - GERAL									100.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
	2029	Desenvolvimento Regional e Territorial							20.000.000
		PROJETOS							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							20.000.000
15 244	2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado -							20.000.000
		Nacional	F	4	2	40	0	100	20.000.000

TOTAL - FISCAL	20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	20.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
	2077	Agropecuária Sustentável							1.850.000
		PROJETOS							
20 607	2077 14XU	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação							1.850.000
20 607	2077 14XU 0001	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional							1.850.000
			F	4	3	90	0	100	1.850.000
TOTAL - FISCAL	-					1			1.850.000
TOTAL - SEGURI	DADE								0
TOTAL - GERAL									1.850.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-	2061	Previdência Social			1	1	1		1.500.000
		PROJETOS							
09 271	2061 116V	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS							1.500.000
09 271	2061 116V 0001	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Nacional							1.500.000
		Unidade instalada (unidade): 7	S	4	2	90	0	250	1.500.000
TOTAL - FISCAL	1				1	1	1		0
TOTAL - SEGUR	DADE								1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO I Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

#### Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-	0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizaçõ	es)	1	1	1	1	1	1.825.644
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 843	0905 0283	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna							1.825.644
28 843	0905 0283 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional							1.825.644
			F	2	0	90	0	250	1.825.644
TOTAL - FISCAL			I	1	1	1	1	1	1.825.644
TOTAL - SEGURI	DADE								0
TOTAL - GERAL	<u> </u>								1.825.644

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO I Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorren	tes de	Legisla	ção Esp	ecífica	1	1	70.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 00RC	Antecipação de pagamento de honorários periciais em ações que tramitem nos Juizados Especiais Federais nas quais o INSS seja							70.000.000
28 845	0903 00RC 0001	parte Antecipação de pagamento de honorários periciais em ações que tramitem nos Juizados Especiais Federais nas quais o INSS seja parte - Nacional							70.000.000
			F	3	2	90	0	300	70.000.000
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Enti	idades	Nacion	ais e In	ternacio	nais		5.250.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00R9	Contribuição ao Fundo Especial de Desenvolvimento do Banco de							5.250.000

28 846	0910 00R9 0002	Desenvolvimento do Caribe - FED BDC (MP) Contribuição ao Fundo Especial de Desenvolvimento do Banco de Desenvolvimento do Caribe - FED BDC (MP) - No Exterior	F	3	2	80	0	100	5.250.000 5.250.000
TOTAL - FISCAL				1	1		1	1	75.250.000
TOTAL - SEGURI	DADE								0
TOTAL - GERAL									75.250.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO I Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							200.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00RA	Assunção de Riscos das Operações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura – PRONAF Grupo A (Lei nº 10.186, de 2001)							200.000.000
28 846	0909 00RA 0001	Assunção de Riscos das Operações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura – PRONAF Grupo A (Lei nº 10.186, de 2001) - Nacional							200.000.000
		,	F	2	0	90	0	144	100.000.000
			F	6	0	90	0	143	100.000.000
	2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							6.350.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 334	2071 00JO	Subvenção Econômica em Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (Lei nº 11.110, de 2005)							6.350.000
11 334	2071 00JO 0001	Subvenção Econômica em Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (Lei nº 11.110, de 2005) - Nacional							6.350.000
		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	F	3	1	90	0	144	6.350.000
	2077	Agropecuária Sustentável			1	1			7.200.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 608	2077 00GO	Remissão de Dívidas Decorrentes de Operações de Crédito Rural (Lei nº 12.249, de 2010)							7.200.000
28 608	2077 00GO 0001	Remissão de Dívidas Decorrentes de Operações de Crédito Rural (Lei nº 12.249, de 2010) - Nacional							7.200.000
		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	F	3	1	90	0	144	7.200.000
TOTAL - FISCAL						1			213.550.000
TOTAL - SEGUR	IDADE								0
TOTAL - GERAL									213.550.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

ANEXO II Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

#### Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							50.639
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							50.639
12 364	2080 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo							50.639
			F	3	2	90	8	250	50.639
TOTAL - FISCAL									50.639
TOTAL - SEGURII	DADE								0
TOTAL - GERAL									50.639

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

ANEXO II Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

#### Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							122.077
		ATIVIDADES							
12 122	2109 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							122.077
12 122	2109 216H 0023	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Ceará							122.077
			F	3	2	90	8	100	122.077
TOTAL - FISCAL				1	1	1	1	1	122.077
TOTAL - SEGURII	DADE								0
TOTAL - GERAL									122.077

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

ANEXO II Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

#### Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
	2047	Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples	Brasil		•		•	•	2.000.000
		ATIVIDADES							
23 691	2047 210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas e Artesanato							2.000.000
23 691	2047 210C 0001	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas e Artesanato - Nacional							2.000.000
			F	3	2	90	0	150	2.000.000
TOTAL - FISCAL	1			1	ı	1	1		2.000.000
TOTAL - SEGUR	DADE								0
TOTAL - GERAL									2.000.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ANEXO II Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

#### Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2078	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade							1.150.000
		ATIVIDADES							
18 541	2078 20WM	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais							1.150.000
18 541	2078 20WM 0001	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional							1.150.000
			F	3	2	90	0	100	1.150.000
TOTAL - FISCAL				1	1	1	1		1.150.000
TOTAL - SEGURI	DADE								0
TOTAL - GERAL	·								1.150.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO II Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

#### Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
	2040	Gestão de Riscos e de Desastres		•	•				20.000.000
		ATIVIDADES							
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil							20.000.000
06 182	2040 22BO 0001	Ações de Defesa Civil - Nacional							20.000.000
			F	3	2	90	0	100	20.000.000
TOTAL - FISCAL			I .	1		1		1	20.000.000
TOTAL - SEGURII	TOTAL – SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL									20.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

#### Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2084	Recursos Hídricos		1					1.850.000
		PROJETOS							
18 544	2084 10GM	Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica							1.850.000
18 544	2084 10GM 0001	Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica - Nacional							1.850.000
			F	4	3	90	0	100	1.850.000
TOTAL - FISCAL	-		I	1		1			1.850.000
TOTAL - SEGURI	DADE								0
TOTAL - GERAL	·								1.850.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
	2061	Previdência Social				•			1.500.000
		ATIVIDADES							
09 271	2061 8869	Reformas e Adaptações das Unidades do INSS							1.500.000
09 271	2061 8869 0001	Reformas e Adaptações das Unidades do INSS - Nacional							1.500.000
			S	3	2	90	0	250	1.000.000
			S	4	2	90	0	250	500.000
TOTAL - FISCAL							0		
TOTAL - SEGURIDADE							1.500.000		
TOTAL - GERAL								1.500.000	

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO II Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência	I	1	1	1	1	1	1.825.644
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							1.825.644
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas							1.825.644
			F	9	0	99	0	250	1.825.644
TOTAL - FISCAL							1	1.825.644	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL									1.825.644

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
	0913	Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Final	nceiros	Interna	cionais	5		•	5.250.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0913 00OP	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais							5.250.000
28 846	0913 00OP 0002	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - No Exterior							5.250.000
			F	5	2	90	0	100	5.250.000
TOTAL - FISCAL							5.250.000		
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL									5.250.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros								52.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0911 00M4	Remuneração a Agentes Financeiros							52.000
28 846	0911 00M4 0001	Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional							52.000
			F	3	2	90	0	100	52.000
TOTAL - FISCAL							52.000		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							52.000		

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
	2012	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar			•	•			13.550.000
<b>20 608</b> 20 608	<b>2012 0281</b> 2012 0281 0001	OPERAÇÕES ESPECIAIS  Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)  Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							<b>13.550.000</b> 13.550.000
			F	3	1	90	0	144	13.550.000
TOTAL - FISCAL							1	13.550.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL									13.550.000

ÓRGÃO: 75000 - Dívida Pública Federal

UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II Crédito Especial

#### PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Е	G	_	М		F	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	N	R	0		_	VALOR
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	F	D	P	D	U	Ē	
	0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizaçõ	es)						100.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 843	0905 0455	Serviços da Dívida Pública Federal Interna							100.000.000
28 843	0905 0455 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional							100.000.000
			F	2	0	90	0	144	100.000.000
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		1	1	1	1		100.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00Q3	Assunção, Reconhecimento, Novação de Dívidas de Entidades Públicas e do Fundo de Compensação das Variações Salariais- FCVS							100.000.000
28 846	0909 00Q3 0001	Assunção, Reconhecimento, Novação de Dívidas de Entidades Públicas e do Fundo de Compensação das Variações Salariais- FCVS - Nacional							100.000.000
		, , ,	F	6	0	90	0	143	100.000.000
TOTAL - FISCAL									200.000.000
TOTAL - SEGUR	IDADE								0
TOTAL - GERAL									200.000.000

#### Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; da Fazenda; da Educação; da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; do Meio Ambiente; da Defesa; da Integração Nacional; do Desenvolvimento Social; e das Cidades; de Encargos Financeiros da União; e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.520.050.360,00 (um bilhão, quinhentos e vinte milhões, cinquenta mil, trezentos e sessenta reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta exposição de motivos, visando incluir novas categorias de programação no orçamento vigente daqueles órgãos.

#### 2. O referido crédito permitirá:

- a) no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Administração Direta, o aporte de recursos na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), com o objetivo de ampliar, modernizar e manter os serviços postais da estatal;
- b) no Ministério da Fazenda, Administração Direta, o aporte de capital à Caixa Econômica Federal (CAIXA), com o propósito de atender parcialmente à orientação do Banco Central do Brasil, de modo a mitigar o risco de descumprimento dos níveis de capital regulamentar, bem como atingir o enquadramento frente aos níveis prudenciais estabelecidos na política interna da CAIXA; e a participação do Brasil em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico OCDE, como país não membro, no grupo "Network on Fiscal Relations across Levels of Government" (Rede Fiscal);
- c) no Ministério da Educação, Universidade Federal de São Paulo, o pagamento da contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e, no Instituto Federal do Ceará, ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF);
- d) no Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Administração Direta, o apoio à Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, com isso, possibilitar a presença de representantes brasileiros nas organizações internacionais de normalização;
- e) no Ministério do Meio Ambiente, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, a implantação, manutenção e operação da infraestrutura de comunicação do Centro de Formação em Conservação da Biodiversidade ACADEBio/Floresta Nacional de Ipanema, no Município de Iperó, no Estado de São Paulo, visando à realização de

serviços e aplicações avançadas de comunicação e colaboração em rede para grupos de ensino e pesquisa;

- f) no Ministério da Defesa, Comando da Marinha, o aporte de recursos na Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron), a fim de iniciar o processo de obtenção do Navio de Apoio Antártico (NapAnt);
- g) no Ministério da Integração Nacional, Administração Direta, o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, em âmbito nacional, e na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba CODEVASF, a execução do Projeto Público de Irrigação Mocambo/Cuscuzeiro e o Projeto de Irrigação Iuiú, ambos no Estado da Bahia;
- h) no Ministério do Desenvolvimento Social, Instituto Nacional do Seguro Social, a execução de investimentos a fim de concluir a instalação de agências do órgão pelo país;
- i) no Ministério das Cidades, Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), o pagamento de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente, por meio do Contrato de Confissão e Consolidação de Dívida entre a União e a Companhia;
- j) em Encargos Financeiros da União, Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o pagamento da última parcela da Contribuição ao Fundo Especial de Desenvolvimento do Banco de Desenvolvimento do Caribe (FED BDC) e a antecipação do pagamento dos honorários periciais nas ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social seja parte e que tramitem nos Juizados Especiais Federais; e
- k) em Operações Oficiais de Crédito, Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional Ministério da Fazenda, a quitação de obrigações da União decorrentes da assunção de riscos (principal e encargos) dos financiamentos de operações de crédito rural contratadas no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF); de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA; e da concessão de subvenções econômicas sob as formas de equalização de custos em operações de Microcrédito Produtivo Orientado, e de Remissão de Dívidas do Crédito Rural.
- 3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, referente a Recursos Ordinários, e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1°, incisos I e III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
- 4. Com relação à utilização de recursos de superávit financeiro de Recursos Ordinários, fonte 00, cumpre informar que a Nota de Rodapé da Tabela 5 da Portaria STN/MF n. 245, de 28 de março de 2018, estabelece que "parcela do superávit financeiro pertencente ao Tesouro Nacional nas fontes 00, 29 e 78 deverá, preferencialmente, ser remanejada para fins de cumprimento do art. 167, inciso III, da Constituição Federal, e artigo 42 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, conforme recomendação contida no parágrafo 85 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias relativo ao 1º bimestre de 2018". Todavia, em função das providências informadas pela Secretaria de Orçamento Federal SOF no Ofício n. 76951/2018-MP, de 29 de agosto de 2018, para a troca de fontes hoje existentes na unidade orçamentária do Fundo do Regime Geral da Previdência Social, a SOF entende que a observação que restringe a utilização de superávit financeiro das fontes 00, 29 e 78, constante da mencionada Portaria, fica sem eficácia após a realização destas trocas de fontes.
- 5. A propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 (LDO-2018), cabe salientar que as alterações decorrentes da

abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que:

- a) R\$ 31.974.716,00 (trinta e um milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais) se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante dessas despesas aprovadas para este exercício;
- b) R\$ 13.550.000,00 (treze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias, não alterando o montante dessas despesas aprovadas para este exercício;
- c) R\$ 201.825.644,00 (duzentos e um milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) a remanejamento entre despesas financeiras, não consideradas no referido resultado;
- d) R\$ 1.272.700.000,00 (um bilhão, duzentos e setenta e dois milhões e setecentos mil reais) a aumento de despesa primária discricionária à conta de recursos financeiros, relativa à parte do crédito que utiliza superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, referente a Recursos Ordinários, que impactaria esse resultado, mas, no entanto, como o último cenário fiscal oficial divulgado, o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 4º Bimestre de 2018 (Tabela 1, página 2), indicou um déficit primário de R\$ 150,8 bilhões, e considerando a meta de resultado primário estabelecida pela LDO-2018, de R\$ 159,0 bilhões de déficit, demonstra-se, em tese, um espaço fiscal de R\$ 8,2 bilhões para a expansão de despesas, o que comporta o aumento proposto; e
- e) a execução das despesas mencionadas nos itens "a" e "d" fica condicionada aos limites de movimentação e empenho previstos no Anexo I do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.
- 6. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ADCT, incluído pela Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016, pois, apesar de alterar o montante das despesas primárias, o crédito não apresenta impacto, tendo em vista que:
- a) R\$ 1.202.700.000,00 (um bilhão, duzentos e dois milhões e setecentos mil reais) não se inserem na base de cálculo e nos limites fixados pela Emenda Constitucional n. 95, de 2016, pois se referem a aumento de capital de empresas estatais não dependentes, nos termos do art. 107, § 6°, inciso IV, do ADCT;
- b) R\$ 45.524.716,00 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e dezesseis reais) se referem a remanejamento entre despesas primárias;
- c) R\$ 201.825.644,00 (duzentos e um milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) a remanejamento entre despesas financeiras; e
- d) R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) a atendimento de despesas primárias à conta de recursos financeiros, valor esse absorvido na projeção estabelecida pelo Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 4º Bimestre de 2018, o qual indica, em sua Tabela 17, página 26, e em seu parágrafo 91, uma projeção atual dessas despesas em R\$ 4.124,1 milhões abaixo do teto de gastos.
- 7. Destaque-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei n. 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito, deverão ser realizados de acordo com o art. 15, **caput**, inciso I, da citada Lei.

- 8. Em atendimento ao disposto no § 6º do art. 44 da LDO-2018, demonstra-se, em anexo, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 da respectiva receita utilizado no crédito.
- 9. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos Órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de sua possibilidade de dispêndio até o final do presente exercício.
- 10. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gleisson Cardoso Rubin

Mensagem r	nº 576
	Senhores Membros do Congresso Nacional,
Seguridade Educação, d Ciência, Teo Nacional e d	Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de elências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Social da União, em favor dos Ministérios da Defesa, da Fazenda, da lo Desenvolvimento Social, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, da chologia, Inovações e Comunicações, do Meio Ambiente, da Integração das Cidades, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais crédito especial no valor de R\$ 1.520.050.360,00, para os fins que
	Brasília, 10 de outubro de 2018.

Aviso nº 501 - C. Civil.

Em 10 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor Senador JOSÉ PIMENTEL Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Defesa, da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento Social, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, do Meio Ambiente, da Integração Nacional e das Cidades, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 1.520.050.360,00, para os fins que especifica".

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

# Calendário de tramitação da matéria, nos termos do art. 112 da Resolução nº 1 de 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	22/10/2018	Prazo para publicação em avulsos eletrônicos
	30/10/2018	Prazo para apresentação de emendas
	01/11/2018	Prazo para publicação de avulsos das emendas
	14/11/2018	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional